PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 293 DE 09/02/08 a 11/02/08 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1594/2008

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR IMÓVEL URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DE CASAS POPULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 3,14 (três hectares vírgula quatorze ares) do lote rural n.º 62-A, com área total de 32,86 (trinta e dois hectares vírgula oitenta e seis ares), localizado na Estrada Primeira Vicinal Norte, objeto da matricula nº 1.715, Livro n.º 2—H, expedida pelo RGI desta Cidade, com limites e confrontações de acordo com o Mapa e Escritura Pública anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - O objetivo da aquisição de referida área é para implantação de casas populares, e justifica o local, uma vez que, já existe a infra estrutura básica, deixando de onerar o município neste aspecto.

Art. 3.º - Deverá ser constituída uma Comissão mista de avaliação, para fins de apresentação de proposta de negociação, devendo ser composta de 02 (dois) vereadores indicados pela Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, e 02 (dois) membros representantes do Poder Executivo os quais serão nomeados por Decreto.

Art. 4º.- A Comissão mista de avaliação acompanhará o procedimento de aquisição e demais procedimentos, bem como o valor a ser pago pelo imóvel, que não poderá exceder R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem) reais.

Art.5º.- As despesas pertinentes da aquisição do referido imóvel deverão ser debitadas das seguintes dotações orçamentárias:

08 Secretaria de Infra-Estrutura
03- Coordenação de Engenharia e Projetos Urbanos
1.126 Construção de Csas Populares
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 07 de fevereiro de 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal